



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 117/2022, DE 15/06/2022

ALTERA O DECRETO Nº 034/2022 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição de membros nomeados pelo Decreto nº 034/2022 que dispõe sobre a Comissão Municipal Permanente para avaliação e reavaliação de bens móveis, máquinas, equipamentos e veículos de propriedade do município destinados à alienação e ou para fins de valorização patrimonial interna, conforme segue:


- ~~I – Cleiton Kroetz – Servidor Público Municipal;~~
- I – Vanderlei Pasolini – Servidor Público Municipal;
- II – Vanei Rogério Ritter – Servidor Público municipal,
- III - Antônio Dopke – Servidor Público - mecânico;
- IV – Thalia Caspers - Servidor Público Municipal;
- V – Vanessa Nardi – Servidor Público Municipal;
- VI – Pedro Canísio Heberle – Servidor Público Municipal;
- VII - Leomar Brancalione – Empresário do setor de revenda de veículos
- VIII – Nestor Bracht - Empresário do setor de oficina mecânica.

Art. 2º. Fica o presente Decreto consolidado ao Decreto Municipal nº 034/2022.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº 034/2022 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 15 de junho de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito